ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO XVII-A

DEMONSTRATIVO DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS (RECEITAS CORRENTES)

(RESOLUÇÃO TC Nº 217, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.)

EMENDAS INDIVIDUAIS	Código da Receita	Descrição da Receita	Data da Arrecadação	Valor Contabilizado (em R$)
ORDEM 808371	1716.50.0.1.07	SIGTV CUSTEIO GND3 PORTARIA 886	01/11/2023	300.000,00
36000498445202300	17.13.50.1.1.06	INCREMENTO PAP	03/10/2023	200.000,00
36000566211202300	17.13.50.1.1.06	INCREMENTO PAP	03/10/2023	1.000.000,00
36000498449202300	17.13.50.1.1.01	INCREMENTO MAC	25/09/2023	335.999,00
			VALOR TOTAL	1.835.999,00

NOTA: esse demonstrativo deve conter somente as Receitas Correntes recebidas a título de emendas parlamentares, ou seja, não deve conter valores recebidos a título de Receita de Capital.

Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO, JULIERME BARBOSA XAVIER
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f2c55915-0a1b-47e6-84a5-24294da7534c